



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 1304 / 2025

DATA: 17/03/25 - 16:29
Requerente: 35149-EXILAINE GASPAR
CPF/CNPJ: [REDACTED] **RG/Insc. Est.:**
Endereço: [REDACTED] **Bairro:** [REDACTED]
Complemento: [REDACTED] **Cidade:** SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR **CEP:** 86240-000
Telefone: 0 **Celular:**

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
PL 018/2025 - CRIA PROGRAMA AMOREIRA MAIS ESPORTE

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 018/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
17/03/2025 16:29:50	[REDACTED]	OFICIO 097-2024 ENCAMINHA PL 18-25 ass.pdf	
17/03/2025 16:29:50	[REDACTED]	Mensagem Justificativa Projeto de Lei 018-25 ass.pdf	
17/03/2025 16:29:50	[REDACTED]	Projeto de Lei 018-25 - PROGRAMA DE PARCERIAS EQUIPES ESPORTIVAS assin. pdf	

Zona: **Quadra:** **Data:** 17/03/2025 **Cadastro**



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 1304/2025 **Data:** 17/03/2025
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 018/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2025 15:37:36	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	17/03/2025 16:29:50	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a) Prefeito (a)	17/03/2025 16:29:50	Wanderley Ferreira
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 28 de fevereiro de 2025.

Ofício n.º 097/2025

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 018/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.02.28 12:55:58
-03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 018/2025

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores

O presente Projeto de Lei tem como objetivo firmar parcerias com equipes esportivas do município.

O esporte é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, cultural e educacional de uma comunidade. Em nosso município, observa-se uma grande variedade de equipes esportivas que, por diferentes motivações, atuam nas mais diversas modalidades. No entanto, muitas dessas equipes enfrentam dificuldades estruturais, financeiras e logísticas que limitam seu potencial de crescimento e a promoção de um esporte de qualidade para a população.

O presente projeto de lei tem como objetivo criar um marco legal para a formalização de parcerias entre o município e as equipes esportivas locais, tanto as formais quanto as informais, abrangendo tanto as equipes amadoras quanto profissionais. A criação dessa parceria visa proporcionar às equipes:

Apoio institucional: A formalização da parceria garantirá apoio institucional, fortalecendo a atuação das equipes e permitindo o desenvolvimento de programas que atendam às necessidades da comunidade.

Promoção de saúde e qualidade de vida: O esporte é um meio efetivo de promoção de saúde, combatendo doenças e incentivando a prática regular de atividades físicas, o que contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

Desenvolvimento social e inclusão: O esporte promove a inclusão social, proporcionando a jovens e adultos a oportunidade de se engajar em atividades construtivas, criando alternativas saudáveis de lazer e evitando comportamentos de risco.

Geração de emprego e renda: As equipes profissionais e semi-profissionais, ao receberem apoio adequado, podem gerar mais empregos diretos e indiretos, estimulando o comércio local e criando oportunidades de trabalho.

Valorização e visibilidade das equipes locais: O apoio institucional proporcionará uma maior visibilidade às equipes, permitindo a realização de campeonatos, torneios e eventos que destaquem o potencial esportivo da cidade e atraiam investimentos e patrocinadores.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Educação e formação de atletas: O projeto fomentará a formação de atletas, promovendo um ambiente competitivo saudável, capaz de contribuir para o aprimoramento técnico e ético dos praticantes, tanto nas categorias de base quanto nas equipes de alto rendimento.

Integração entre a comunidade e as equipes: A parceria ajudará a integrar as equipes esportivas à comunidade, criando um laço de apoio e identificação com a população, promovendo o pertencimento e o orgulho local.

Este projeto de lei é fundamental para garantir que o esporte em nosso município continue a ser uma ferramenta de inclusão, desenvolvimento e transformação social. A parceria entre o poder público e as equipes esportivas será um marco para o fortalecimento de todas as modalidades e um passo importante para a construção de um futuro melhor para as próximas gerações de atletas e cidadãos.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa contribuir significativamente para a melhoria da educação e inclusão social em nosso município.

Atenciosamente

EXILAINE
GASPAR:

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:
Dados: 2025.02.25
13:32:35 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 25 FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira criar o Programa Amoreira + Esportes visando parcerias com equipes esportivas formais e informais do município para representação institucional em competições esportivas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. Fica instituído no Município de São Sebastião da Amoreira o Programa Amoreira Mais Esportes com a finalidade de firmar parcerias com equipes esportivas formais e informais, amadoras ou profissionais do município para representação institucional em competições esportivas, mediante prévia aprovação do Conselho Municipal de Esportes.

Artigo 2º. As equipes esportivas aprovadas que desejarem representar o município em eventos esportivos deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Esportes com a assinatura de Termo de Parceria simplificado com prazo de duração de doze meses podendo ser prorrogado anualmente.

Artigo 3º. Fica autorizada a utilização da estrutura esportiva do município para treinamentos visando a participação em eventos pelas equipes cadastradas, sem ônus, desde que os horários sejam compatíveis com as práticas esportivas oficiais do município.

Artigo 4º. A distribuição dos horários descritos no Artigo anterior será realizada pela secretaria Municipal de Esportes, que ficará responsável pela fiscalização destas atividades.

Artigo 5º. As equipes esportivas que aderirem ao programa deverão utilizar, às suas expensas, o Brasão do Município em seus uniformes na forma de apoio institucional, sendo que as regras de apoio e divulgação do evento a nível institucional serão entabuladas de comum acordo com a Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 6º. Fica o Município autorizado a custear as despesas com inscrição e arbitragem das equipes participantes do programa em eventos esportivos selecionados pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como realizar o transporte para as competições, conforme disponibilidade orçamentária/financeira e disponibilidade da frota municipal.

§ 1º. O Transporte para as competições poderá ser realizado com a frota própria e servidores do Município, bem como poderá ser terceirizada para melhor atender os atletas a critério da Administração, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º. As equipes que aderirem ao programa deverão se utilizar de ao menos 60% dos atletas residentes neste município nas competições esportivas, cuja fiscalização será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Artigo 7º. A Secretaria Municipal de Esportes poderá, após ouvir o Conselho Municipal de Esportes, descredenciar e/ou suspender temporariamente as equipes e/ou atletas que praticarem atos de indisciplina esportiva.

Artigo 8º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

07.001.27.812.0010.2029 - Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	
161 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
162 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 7.000,00
165 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.000,00
166 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.000,00

Artigo 9º. Fica a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Conselho Municipal de Esportes responsável por elaborar o regulamento do programa, com posterior análise do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2024.

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.03.17 16:27:11 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 24 de março de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 018/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira criar o Programa Amoreira + Esportes visando parcerias com equipes esportivas formais e informais do município para representação institucional em competições esportivas”.
- Tramitação regimental: normal
- Prioridade solicitada: Média - Processo: 1304/2025.
- Finalidade: firmar parcerias com equipes esportivas formais e informais, amadoras ou profissionais do município para representação institucional em competições esportivas, mediante prévia aprovação do Conselho Municipal de Esportes.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal